



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 30/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de **R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

10.301.0031.2041	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde:		
3.3.90.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS - 1509	R\$	86.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 404	R\$	15.000,00
10.302.0033.2109	Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade:		
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 407	R\$	200.000,00
17.512.0060.1010	Construção de Redes de Esgotos Pluviais:		
4.4.90.51.00.09.02	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1383	R\$	21.000,00
04.122.0010.2006	Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração:		
3.3.90.39.00.03.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 161	R\$	12.000,00
06.182.0037.2191	Manutenção das Ações do Órgão de Defesa Civil Municipal:		
3.3.90.30.00.03.01	MATERIAL DE CONSUMO - 1749	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.03.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1750	R\$	80.000,00
26.782.0101.1126	Construção de Calçamento ou Pavimentação Asfáltica:		
4.4.90.51.00.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1106	R\$	60.000,00
08.244.0118.2110	Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS:		
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 622	R\$	12.000,00
08.244.0118.2203	Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias:		
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 916	R\$	10.000,00
TOTAL:		R\$	516.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPEDEC (1492) no valor de R\$ 100.000,00; e a redução parcial/total das dotações orçamentárias a seguir:

10.301.0031.2041	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde		
3.3.93.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS – 1650	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.09.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 405	R\$	14.000,00
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO - 400	R\$	1.000,00
10.301.0039.1127	Reequipamento da Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.52.00.09.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 368	R\$	195.000,00
15.451.0104.1139	Implantação e Melhoria de Praças, Parques e Jardins Públicos:		
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES - 414	R\$	100.000,00
08.244.0118.2204	Manut. Ações Socioassist. Conc. Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.10.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1192	R\$	20.000,00
08.241.0118.2011	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos:		
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO - 158	R\$	26.000,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 160	R\$	20.000,00
08.244.0118.2203	Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias:		
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO – 914	R\$	10.000,00
TOTAL:		R\$	416.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 30/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), no Orçamento de 2025.

O presente projeto visa garantir a continuidade e o adequado funcionamento de diversas ações estratégicas no âmbito da administração pública municipal, abrangendo áreas essenciais como saúde, assistência social, infraestrutura urbana, administração pública e defesa civil. As ações descritas refletem o compromisso da gestão com a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente no que tange ao acesso a serviços públicos eficientes e de qualidade.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal